



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROCESSO Nº: 2698/2025-PREST-CONTAS-SEASIC
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
GESTOR: ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 23/2025/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual da Assistência Social - **FEAS**, referente ao exercício financeiro de 2024.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art. 14 da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2024, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 31 a 52 e 427, acompanhados dos Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, conforme o disposto no art. 10, alínea “b” da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O Processo de Prestação de Contas Anual do **FEAS** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 28/02/2024, apresentado de forma digital por meio do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 381 páginas, numerado automaticamente pelo sistema com a nomenclatura de Sigla: GCON (folhas 1 a 381); conforme estabelece o art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas do **FEAS** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento da Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania, Secretaria a qual o **FEAS** está vinculado, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foi anexado na Prestação de Contas à fl. 2, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.10, alínea “a”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Gestão

A identificação do Órgão e o “Relatório de Gestão”, emitido pela titular da entidade, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 3 a 30, contendo informações sobre as atividades realizadas no exercício, de acordo com as metas do Plano Plurianual, conforme estabelece o Art. 10, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

adotadas pelo responsável desta entidade durante o período, conforme estabelece o Art.10, alínea “d” da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP à fl. 53, verifica-se que não houve movimentação.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento do Fundo Estadual da Assistência Social– **FEAS** foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 9.372, de 12 de janeiro de 2024, publicada no D.O.E em 15/01/2024, sob nº 29.317, cuja previsão de Receitas e fixação de Despesas para o exercício de 2024, atingiu no valor de **R\$ 21.243.500,00** conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 387 e 391.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos” à fls. 64 a 68, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações próprias e de terceiros, que provocaram alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar no “Demonstrativo da Execução Orçamentária”, à fl. 397, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	21.243.500,00
B	Créditos Adicionais	15.884.317,00
C	Dotação anulada	1.058.913,00
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	36.068.904,00

2.6.3 – Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada” à fl. 395, verifica-se que, até o final do exercício/2024, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 1.050.000,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 3.780.953,79** configurando-se, dessa forma, um **excesso de arrecadação** da ordem de **R\$ 2.730.953,79**, conforme detalhado no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	1.050.000,00	3.780.953,79	2.730.953,79
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.050.000,00	3.780.953,79	2.730.953,79

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada” à fl. 393 e 394 verifica-se que, até o final do exercício/2024, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 360.068.904,00**, enquanto a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 28.849.587,80**, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 7.219.316,20**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	28.275.454,00	24.180.752,47	4.094.701,53
DESPESAS DE CAPITAL	7.793.450,00	4.668.835,33	3.124.614,67
TOTAL	36.068.904,00	28.849.587,80	7.219.316,20

2.6.4.2 – Restos a Pagar

No período, verificou-se que houve inscrição em “Restos a Pagar Processados” no valor de **R\$ 372.143,23**, bem como em “Restos a Pagar Não Processados”, nos valores de **R\$ 2.251.737,81**, respectivamente, conforme o “Relatório de Inscrição de Restos a Pagar” às fls. 337 a 341.

2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 7, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024, à fl. 398, conforme detalhado no quadro a seguir:

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	556.481,83	2.623.881,04	381.326,52	2.799.036,35
DEPÓSITOS	97,60	27.965.671,35	27.944.127,09	21.641,86
TOTAL	556.579,43	30.589.552,39	28.325.453,61	2.820.678,21

2.6.6 – Dívida Fundada



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Os “Demonstrativos da Dívida Fundada” foram apresentados à fls. 399 e registram que não houve movimentação.

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal” efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, à fl. 200, e registra que não houve movimento.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, à fl. 201, e registra que não houve movimento.

2.6.8 – Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação

O Demonstrativo da Execução Orçamentária Por Programa de Governo/Ação foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 401, de acordo com o estabelecido no Art. 10, alínea “e”, item 13, da IN Nº 01/SETC/2024, cuja análise da execução do Programa de Governo da Entidade evidenciou baixo percentual de execução da despesa autorizada, demonstrada da seguinte maneira:

PROGRAMA DE GOVERNO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS EMPENHADAS	%	EXECUÇÃO (%)
(F) 0051 – Fortalecimento da Política de Assistência Social, a Inclusão Produtiva a Cidadania e a Garantia e Proteção de Direitos	36.068.904,00	100,00%	28.849.587,80	100,00%	79,98%
TOTAL	36.068.904,00	100,00%	28.849.587,80	100,00%	79,98%

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O “Balanço Orçamentário” e seus anexos foram apresentados na Prestação de Contas as fls. 402 e 403, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **Deficit Orçamentário** da ordem de **R\$ 25.068.634,01** conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	3.780.953,79
(-)	Despesa Empenhada	28.849.587,80
(=)	Superavit / Deficit Orçamentário	-25.068.634,01

Da análise dos valores das receitas realizadas e das despesas empenhadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, à fl. 395, e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 393 e 394.

Quanto ao *deficit* do exercício, registrado no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que encontra-se em conformidade com o *deficit* de execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 396.

No “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados”, à fl. 404 verificou-se o valor de **R\$ 59.289,36**, saldo para o exercício seguinte.

No Anexo “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados”, à fl. 405 verificou-se o valor de **R\$ 115.865,95**, saldo para o exercício seguinte

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	3.780.953,79	3,60
Receita Prevista	1.050.000,00	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado aproximadamente a quantia de **R\$ 3,60**, gerando, ao final do exercício/2024, um **excesso de arrecadação** da ordem de **R\$ 2.730.953,79**.

b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	28.849.587,80	0,80
Despesa Autorizada	36.068.904,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,80**, gerando, ao final do exercício/2024, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 7.219.316,20**.

c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

Receita Arrecadada	3.780.953,79	0,13
Despesa Executada	28.849.587,80	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,13** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2024, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 25.068.634,01**.

2.7.2 – Balanço Financeiro

O “Balanço Financeiro”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 406, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTARIA	3.780.953,79	6.623.676,11	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	28.849.587,80	21.699.632,53
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	24.185.502,99	21.433.853,16	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.606.000,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	56.835.470,42	815.928,62	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	52.831.259,11	2.218.068,21
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.570.855,98	5.615.098,83	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	12.085.936,27	10.570.855,98
TOTAL	95.372.783,18	34.488.556,72	TOTAL	95.372.783,18	34.488.556,72

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 12.085.936,27**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 84.801.927,20**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 10.570.855,98** gerou ingressos no total de **R\$ 95.372.783,18**; e

a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 83.286.846,91** que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 12.085.936,27**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 10.570.855,98**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 12.085.936,27**, constatou-se uma **variação positiva** no exercício de 2024, no valor de **R\$ 1.515.080,29**.

c) Os valores de **R\$ 2.251.737,81** e **R\$ 372.143,23** referentes às “Inscrições de Restos a Pagar Não Processados” e “Inscrições de Restos a Pagar Processados”, registrado nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores registrados no “Relatório Restos a Pagar Não Processados”, à fl. 419 a 421, e no “Relatório de Restos a Pagar Processados”, à fl. 417 e 418.

d) Os valores de **R\$ 184.240,24** e **R\$ 16.492,85**, referentes aos “Pagamentos dos Restos a Pagar Não Processados e Processados”, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores registrados no “Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados”, à fl. 404, e no Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados”, à fl. 405.

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE Fone 3179-4928
www.setc.se.gov.br



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Receita Orçamentária	3.780.953,79	0,13
Despesa Orçamentária	28.849.587,80	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 0,13** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2024, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 25.068.634,01**.

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	56.835.470,42	1,08
Despesa Extraorçamentária	52.831.259,11	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 1,08** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício de 2024, um **superavit extraorçamentário** da ordem de **R\$ 4.004.211,31**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Receita orçamentária + extraorçamentária	60.616.424,21	0,74
Despesa orçamentária + extraorçamentária	81.680.846,91	

Este quociente demonstra que houve um **deficit financeiro**, visto que o resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária é inferior ao resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária, demonstrando que para cada **R\$ 1,00** de despesa, existe a quantia de **R\$ 0,74** para saldar as obrigações.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte / Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	12.085.936,27	1,14
Saldo do exercício anterior	10.570.855,98	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1,00 isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

demonstrando, dessa forma, a existência de uma **variação positiva** no exercício de 2024, no valor de **R\$ 1.515.080,29**.

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 407 conforme, estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	13.007.693,78	12.642.301,30	CIRCULANTE	572.576,15	136.132,16
NÃO CIRCULANTE	1.795.764,22	1.465.317,79	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.230.881,85	13.971.486,93
TOTAL	14.803.458,00	14.107.619,09	TOTAL	14.803.458,00	14.107.619,09

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Ativo total, em 31/12/2024, atingiu a quantia de **R\$ 14.803.458,00**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente **4,93%**, atingindo uma variação no valor de **R\$ 695.838,91**.
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor total de **R\$ 13.007.693,78**, representando aproximadamente **87,87%** do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor de **R\$ 1.795.764,22**, representando aproximadamente **12,13%** do Ativo Total.
- d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2024, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 572.576,15**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2024, esse passivo sofreu um aumento de **320,60%**, atingindo uma variação no valor de **R\$ 436.443,99**.
- e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício de 2024, bem como não consta saldo do exercício anterior.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo apresentou o valor de **R\$ 14.230.881,85**, assim vejamos:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)=(A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
264.417,39	11.355.516,68	11.619.934,07	2.610.947,78	14.230.881,85

O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 408, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3a, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 11.979.144,04**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido deduzido das despesas empenhadas a liquidar no valor de **R\$ 2.251.737,81**.

O “Quadro das Contas de Compensação”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 409, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimentação.

O “**Quadro do Superavit / Deficit Financeiro**”, referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 410, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3c, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e registra um *Superavit* Financeiro no valor de **R\$ 9.699.921,63**.

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:

a) Índice de Liquidez Imediata: Caixa e Equivalente de Caixa/Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	12.085.936,27	21,11
Passivo Circulante	572.576,15	

Este índice demonstra que o FEAS possui a quantia de **R\$ 21,11** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que o órgão possui disponibilidade



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma suficiência financeira da ordem de **R\$ 11.513.360,06**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	13.007.693,78	22,72
Passivo Circulante	572.576,15	

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da Instituição de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que o Órgão possui a quantia de **R\$ 22,72**, de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 12.435.117,63**.

c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

AC + ARLP	14.803.458,00	25,85
PC + PNC	572.576,15	

O índice de liquidez geral foi maior que 1, significa que a empresa possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 25,85** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 14.230.881,85** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+PNC	572.576,15	0,04
ATIVO TOTAL	14.803.458,00	

Este índice demonstra o grau de endividamento da FEAS. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total do Órgão, a importância de **R\$ 0,04** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais” foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 411 a 413, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, e apresentaram um **Resultado Patrimonial Positivo de R\$ 264.417,39**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ATUAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	27.966.496,79	28.057.529,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	27.702.079,40	20.885.628,38
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	264.417,39	7.171.900,89

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 414 e 415, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e apresentou um aumento de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 1.515.080,29**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ATUAL
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.125.949,44	9.900.998,60
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-4.610.869,15	-4.945.241,45
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)	1.515.080,29	4.955.757,15

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas às fls. 217 a 220, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras apresentaram um saldo de **R\$ 12.085.936,27**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Balanco Patrimonial, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 572.576,15**, ocasionando, dessa forma, uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 11.513.360,12**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	12.085.936,27
(-)	Passivo Circulante	572.576,15
=	Resultado	11.513.360,12

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2024, e respectivas Conciliações, às fls. 221 a 336 e fls. 428 a 434, constatou-se que os saldos bancários se encontram conciliados e justificados, conforme Conciliações Bancárias anexadas e Notas Explicativas às fls. 288 a 291 e fl. 434.

Verificou-se que, no Relatório de Conciliação Bancária emitido pelo sistema i-Gesp, às fls. 224 e 225, existem diversas contas com situação “importação a realizar” e “a regularizar”. Recomenda-se que tais ocorrências sejam regularizadas no exercício de 2025 a fim de que as informações demonstradas no Relatório sejam fidedignas aos saldos dos extratos bancários.

2.8.2 – Do Almoxarifado

O “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 417, bem como o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado”, às fls. 418 a 425, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos VIII e IX da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e que somado a conta 1.1.5.1.0.00.00 Mercadorias para Revenda ou Doação do Balancete Contábil encontram-se em conformidade com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanco Patrimonial”.

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 1.795.764,22**, em 31/12/2024, encontram-se registrados na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanco Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que houve movimentação no exercício no valor de **R\$ 330.446,43**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, à fl. 352, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo X da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, contendo a informação que houve aquisição de bens no exercício no valor de **R\$ 330.446,43**.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 353, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e evidencia que não houve movimentação.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 354 e 355, foram apresentados nesta Prestação de Contas nas formas dos Anexos XX e XI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e registram que não houve movimentação.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 356, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e na conta “Imobilizado” Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil.

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Concedidos) foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, à fl. 357, e registra que houve movimentação no valor de **R\$ 250.000,00**.

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Recebidos) foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, à fl. 426, e registra que não houve movimentação.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações” (Concedidos), foi apresentado na forma do Anexo XV da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, à fl. 359, e registra o que não houve movimentação no exercício.

O “Demonstrativo Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações” (Recebidos), foi apresentado na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, à fl. 360, e registra que não houve movimentação no exercício.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.10 – Outros Demonstrativos

2.10.1 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas do Gestor referente ao exercício de 2024, ano-calendário 2023 foi anexada ao processo de Prestação de Contas à fl. 361 conforme estabelece o Art.10, alínea “i”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a “Declaração” emitida pelo Ordenador de Despesas, às fls. 366, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, consoante disposto no Art. 10, alínea “i”, item “2”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.9.3 – Certidão de Regularidade do Contador

Foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual a Certidão Negativa de Débitos Profissional do Contador à fl. 367, conforme disposto no art. 10, alínea “i”, item “3”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.9.4 – Contrato de Gestão com Organização Social

Consta no processo de Prestação de Contas Anual a “Declaração de Inexistência de Contrato com Organização Social” à fl. 368, informando que não possui contrato de gestão com a Organização Social, consoante disposto no art. 10, alínea “i”, itens “4 e 5” da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Gestor responsável, por meio da Diligência nº 30/2025/SETC, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para saná-las.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

4 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante no processo da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social– **FEAS**, contendo 449 páginas numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 01 a 437, apresentada sob a responsabilidade da Agente Responsável supracitada, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do **FEAS**, referente ao exercício de 2024.

É o Relatório.



Documento assinado digitalmente
ZELMA FERREIRA SANTOS DE ALCANTARA
Data: 25/04/2025 21:20:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aracaju/SE, 25 de abril de 2025

Zelma Ferreira Santos
Contadora
CRC/SE - 006508/O-0

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EZY8-O8SV-PWC2-684T



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ZELMA FERREIRA SANTOS DE ALCANTARA 25/04/2025 21:20:58 (Certificado Digital)